



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.740/2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito adicional especial, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa sete mil quinhentos reais), com a seguinte denominação:

05.02.15.451.0124.1.032 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AV. PRES. CASTELO BRANCO - M/CIDADES(META 05.06)
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações R\$ 97.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, recurso de auxílio do convênio Recapeamento Asfáltico Av. Presidente Castelo Branco – Ministério das Cidades, recurso vinculado específico n.º 1560 Conv. Recapeamento Asfáltico da Av. Castelo Branco no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa sete mil quinhentos reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 de Maio de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.